



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo subsidiar o processo de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde, SEATS, com foco na medicina ocupacional e sistema de saúde e segurança do trabalhador. A renovação visa garantir o bom funcionamento da Seção de Atenção à Saúde já que toda a operação do setor é feita utilizando-se esta ferramenta.

Identificação da solução:

Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde pelo período de 60 meses.

### **2 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

#### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO NEGÓCIO**

2.1.1 - Necessidade 1: Administração de agendamentos.

2.1.1.1 - Funcionalidade 1: Acesso ao portal para agendar.

2.1.1.2 - Unidade envolvida: Seção de Atenção à Saúde.

2.1.2 - Necessidade 2: Prontuário eletrônico.

2.1.2.1 - Funcionalidade 1: Acesso exclusivo da equipe técnica com registros eletrônicos dos atendimentos.

2.1.2.2 - Unidade envolvida: Seção de Atenção à Saúde.

2.1.3 - Necessidade 3: Administração dos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho.

2.1.3.1 - Funcionalidade 1: Gerenciamento de riscos, avaliações periódicas, admissões e demissões.

2.1.3.2 - Unidade envolvida: Seção de Atenção à Saúde.

2.1.4 - Necessidade 4: Administração de atendimentos eletivos.

2.1.4.1 - Funcionalidade 1: Registro eletrônico dos atendimentos eletivos.

2.1.4.2 - Unidade envolvida: Seção de Atenção à Saúde.

## **2.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS**

2.2.1 - Requisitos da Arquitetura Tecnológica: nova versão do NEXO EHS seja compatível com as últimas versões do sistema.

2.2.2 - Requisitos do Projeto de Implantação da STIC: Não se aplica, por se tratar de atualização de software já implantado neste regional.

2.2.3 - Requisitos da Garantia e Manutenção: Sessenta meses de suporte técnico, garantindo o funcionamento, manutenção e fornecimento de novas versões e atualizações.

2.2.4 - Requisitos de Capacitação: A Contratada deverá alocar profissionais com certificação comprovada nos produtos e serviços cobertos pelo contrato.

2.2.5 - Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica: A Contratada deverá alocar profissionais com experiência profissional comprovada nos produtos e serviços cobertos pelo contrato.

2.2.6 - Requisitos de Formação da Equipe Técnica: A Contratada deverá alocar profissionais com formação compatível com os serviços a serem prestados por meio de execução contratual.

2.2.7 - Requisitos da Metodologia de trabalho: Conhecimento nas melhores práticas e processos de suporte aos serviços cobertos pelo contrato.

2.2.8 - Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico: Tratar como confidenciais quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. O seu descumprimento, implicará em sanções administrativas e judiciais contra a Contratada. O software não deverá alterar configurações de segurança do sistema operacional, de rede, bem como não deverá modificar os perfis de acesso aos bancos de dados já existentes, não ensejando, a ocorrência de eventuais riscos relacionados à segurança da informação.

2.2.9 - Requisitos do Software:

2.2.9.1 - Contratação de Solução informatizada integrada para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde, SEATS, com foco na medicina ocupacional e sistema de saúde e segurança do trabalhador.

2.2.9.2 - O software deve incluir as seguintes funcionalidades:

2.2.9.2.1 - Gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - NR7;

2.2.9.2.1.1 - Evolução clínica dos pacientes atendidos;

2.2.9.2.1.2 - Formulários para as consultas ocupacionais (Psicologia, Odontologia, Medicina, Enfermagem);

2.2.9.2.1.3 - Consultas Assistenciais (Atendimento de Enfermagem, Atendimento de Medicina; Atendimento Odontológico, Atendimento de Psicologia);

2.2.9.2.1.4 - Documentos legais com possibilidade de assinatura digital (Atestado de Saúde Ocupacional, Atestados médicos/odontológicos,

Receituários, Relatórios);

2.2.9.2.1.5 - Prontuário eletrônico;

2.2.9.2.1.6 - Agenda de atendimentos digital;

2.2.9.2.1.7 - Relatórios com os CID's mais recorrentes;

2.2.9.2.1.8 - Criação e personalização de questionários e formulários;

2.2.9.2.1.9 - Administração dos exames periódicos de saúde;

2.2.9.2.2 - Gestão dos servidores portadores de deficiência física.

2.2.9.2.3 - Gestão de distribuição de equipamento de proteção individual (EPI).

2.2.9.2.4 - Programa de Gestão de Riscos (PGR).

2.2.9.2.5 - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

2.2.9.2.6 - Laudo de insalubridade e periculosidade.

2.2.9.2.7 - Acidentes de trabalho e emissão de CAT.

2.2.9.2.8 - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores que desempenham atividades insalubres ou perigosas.

2.2.9.2.9 - Análise Ergonômica.

2.2.9.2.10 - Perfil de acesso de acordo com a função do servidor.

2.2.9.2.11 - Backups diários.

2.2.9.2.12 - Suporte técnico integral.

2.2.9.2.13 - Integração com digitalização de documentos.

2.2.9.2.14 - Parametrização de relatórios estatísticos e outros filtros de visualização para os relatórios, sem custo adicional à contratante, possibilitando a obtenção de relatórios sobre quaisquer dados incluídos no sistema.

2.2.9.2.15 - Exportação de quaisquer relatórios nos formatos PDF/ XLS/ XML/ HTML/ TXT/ RTF.

2.2.9.2.16 - Interface 100% (cem por cento) em idioma português do Brasil.

2.2.10 - Requisitos do Não Funcionais

2.2.10.1 - O sistema deverá prover acessibilidade, conforme as recomendações de acessibilidade em conteúdos web, ou WCAG;

2.2.10.2 - O sistema deve propiciar meios de integração com os sistemas atuais, permitindo a troca de informações entre o sistema e os sistemas do TRE;

2.2.10.3 - O sistema deve apresentar disponibilidade 24x7 e deve estar disponível pelo menos 99% do tempo em dias de semana entre 06:00 e meia-noite e pelo menos 99,95% entre 12:00 e 18:00;

2.2.10.4 - A documentação on-line deve incluir tutoriais e manual de

referência;

2.2.10.5 - Suporte ao produto será feito através de site web, com acesso a Base de Conhecimento sobre o produto;

2.2.10.6 - Uso de design responsivo nas interfaces gráficas em navegadores web e dispositivos móveis;

2.2.10.7 - O sistema deve ser robusto e tolerante a falhas, de forma a continuar sua operação ou abortar de forma segura caso apresente falha;

2.2.10.8 - Possuir rotinas de backup para preservação dos dados;

2.2.10.9 - O sistema deve permitir a emissão de relatórios de auditoria quanto à utilização do sistema;

2.2.10.10 - . Direito aos dados - disponibilizar os dados com documentação especificando a descrição; dos atributos e seus relacionamentos. Em caso de oferecer serviços para extração dos dados; especificar serviços, parâmetros, retorno;

2.2.10.11 - O software não deverá alterar configurações de segurança do sistema operacional, de rede, bem como não deverá modificar os perfis de acesso aos bancos de dados já existentes, não ensejando, a ocorrência de eventuais riscos relacionados à segurança da informação;

2.2.10.12 - A solução deverá apresentar desempenho satisfatório e ser compatível com os programas de acesso à internet usados pelo TRE/GO: Mozilla FIREFOX, Internet Explorer e Google CHROME.

## **2.3 - DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC**

2.3.1 - Requisitos de Capacitação: Não se aplica, por se tratar de atualização de software já implantado neste regional.

2.3.2 - Requisitos Legais: Respeitar a legislação trabalhista vigente e a norma coletiva das categorias, devendo ser observado que não será estabelecido qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais designados para a execução dos serviços contratados e a Contratante.

2.3.3 - Requisitos de Manutenção: 60 (sessenta) meses de suporte técnico, garantindo o funcionamento, manutenção e fornecimento de atualizações. A Contratada deverá atender aos chamados de suporte em tempo hábil, conforme o acordo de nível de serviço definido em contrato.

2.3.4 - Requisito Temporal: A vigência contratual deverá ser de 60 (sessenta) meses.

2.3.5 - Requisitos de Segurança da Informação: Os serviços prestados pela contratada deverão atender as Políticas, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, estabelecidas pela Contratante.

2.3.6 - Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: Não se aplica.

2.3.7 - Requisitos de Desempenho: O atendimento remoto ou presencial

deverá resultar em solução definitiva para o problema relatado em tempo hábil, conforme o acordo de nível de serviço definido em contrato.

### **3 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde.

#### **Item Descrição Quantidade**

Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde pelo período de 60 meses.

### **4 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

#### **4.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

Id Descrição da solução

1 Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde.

#### **4.2 - ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES**

Não foram identificadas soluções alternativas para atendimento da demanda, tendo em vista que o software encontra-se instalado na SEATS, sendo a referência para a gestão clínica.

O suporte e atualização do produto é fornecido exclusivamente pelo fabricante, NEXO EHS SOFTWARE, que é também a desenvolvedora da ferramenta, conforme Carta de Exclusividade (ID 0987461).

Assim, a contratação desses serviços deve ser feita diretamente com a NEXO EHS SOFTWARE, o que impossibilita a realização de análises comparativas com outras soluções diferentes da fornecida pela NEXO EHS SOFTWARE.

#### **4.3 - Requisitos**

- 1. A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?**

Solução 1 Sim (ID 0991101)

- 2. A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?**

Solução 1 Não se Aplica

- 3. A Solução é composta por software livre ou software público?**

Solução 1 Não se Aplica

- 4. A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?**

Solução 1 Não se Aplica

**5. A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?**

Solução 1 Não se Aplica

**6. A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?**

Solução 1 Não se Aplica

**4.4 - PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

Id Descrição da solução

1 Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde

**Item Empresa Quantidade Preço**

1 NEXO EHS (proposta ID 1009842) 60 meses R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)

Destacamos que na negociação a empresa reduziu o valor atual mensal (R\$ 4.061,47) em cerca de 5% na sua proposta ficando, ao final, R\$ 3.850,00.

**5 - REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**

Não se aplica.

**6 - ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)**

Não se aplica.

**6.1 - CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE**

Solução Viável 1

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

<b>CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE - 60 meses</b>				
<b>Item</b>	<b>Fase de Aquisição</b>	<b>Fase de Implementação</b>	<b>Fase de manutenção</b>	<b>Total</b>

1 - Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde	R\$ 231.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 231.000,00
				R\$ 231.000,00

## 6.2 - MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Não se aplica.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação de renovação do software NEXO EHS SOFTWARE para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde pelo período de 60 meses.:

- atualmente possuímos 10 licenças simultâneas.

### 7.1 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há parcelamento do objeto da solução escolhida ou adjudicação da contratação, tendo em vista que os serviços são fornecidos exclusivamente pela NEXO EHS SOFTWARE.

### 7.2 - CONTRATAÇÃO CORRELATA

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que os produtos já foram adquiridos.

### 7.3 - ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está amparada pelo objetivo estratégico institucional de Aperfeiçoar a gestão de pessoas, com o desenvolvimento de protocolos eficientes e eficazes na busca do alcance da missão da SEATS e na melhoria dos diversos serviços prestados aos servidores e demais pessoas que trabalham no Tribunal.

Em relação ao Plano Estratégico de Gestão de Pessoas, há amparo no Macro-Processo de Governança e Gestão de Pessoas Atenção ao servidor, através do acompanhamento da sua saúde física, mental e emocional.

### 7.4 - PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - Exercício 2025 (item 95)

## **8 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO**

### **Item Descrição Quantidade Total**

1 Contratação de renovação do software NEXO EHS SOFTWARE para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde pelo período de 60 meses R\$ R\$ 231.000,00

Custo total estimado para 60 (sessenta) meses - R\$ 231.000,00

## **9 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Eficiência: Possibilitar a utilização das funcionalidades do NEXO EHS, bem como a compatibilidade com atualizações periódicas realizadas pela empresa;

Padronização: Acompanhar a evolução tecnológica;

Disponibilidade: Possibilitar o acesso ao sistema em todo horário de funcionamento da SEATS.

## **10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Não se aplica.

## **11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A SEATS necessita contratar a renovação do software NEXO EHS SOFTWARE para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde para garantir a continuidade dos serviços, bem como as atualizações que o fornecedor disponibilizar. Isso é fundamental para que a Unidade possa continuar prestando serviço de qualidade e disponibilidade dos sistemas que atendem as necessidades deste Tribunal.

## **12 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme **PORTARIA DG Nº 182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024:**

- 1 - Davyson de Abreu Machado - Integrante Demandante;
- 2 - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo;
- 3 - Brayton Marques Santana - Integrante Técnico.

## **EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **1 - ROTINAS DE EXECUÇÃO**

Prazos: 5 dias úteis disponibilização do acesso à atualização do produto.

Horários: das 8:00 às 18:00hs.

## **2 - QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE**

Contratação de suporte, atualização

### **Item Descrição Quantidade**

1 Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde pelo período de 60 meses

## **3 - MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO**

Documento: Ordem de serviço ou abertura de chamado.

Emissor: Contratante.

Destinatário: Contratada.

Meio de comunicação: Telefone, e-mail ou sítio na internet.

Periodicidade: De acordo com a demanda.

## **4 - FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS**

A contratada deverá apresentar no ato da entrega dos produtos Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE-GO, após realizado o aceite pela equipe técnica da SEATS.

## **GESTÃO DO CONTRATO**

### **1 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO - MÉTRICA E PERIODICIDADE**

#### **Métrica 1**

**Indicador 1** - Confirmação de acesso ao sistema da fabricante.

Mínimo aceitável: Em até cinco dias úteis após assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho.

Ferramentas de medição: Acesso ao site da NEXO EHS SOFTWARE (fabricante)

Periodicidade de aferição: Na entrega.

### **2 - METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS**

Mecanismos de inspeção e avaliação da solução: Acesso ao site da NEXO EHS SOFTWARE (fabricante).

Ferramentas de avaliação: Verificação da disponibilidade das ferramentas.

Forma de obtenção das informações: Acesso ao site.

### **3 - Procedimentos para emissão de Nota Fiscal**

Etapa 1 - Celebração do contrato e emissão da nota de empenho.

Etapa 2 - Emitir a nota fiscal.

## **PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

### **1 - RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **1.1 - Recursos Materiais**

Não se aplica.

##### **1.1.1 - Disponibilidade**

1 Realizar acesso ao site da NEXO EHS SOFTWARE.

##### **1.1.2 - Quantidades**

1 Contratação de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde pelo período de 60 meses

#### **1.2 - Recursos Humanos**

1 Técnicos em TI.

Funções: dar o aceite técnico.

##### **1.2.1 - Disponibilidade**

O serviço de suporte técnico deve ser disponibilizado, no mínimo no horário comercial das 8:00 às 18:00hs.

##### **1.2.2 - Competências / Quantidades**

1 Acompanhar a aquisição e, realizar o aceite técnico. 01 Técnico da SEATS

### **2 - ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL**

2.1 - Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos

1 Não se aplica, pois trata-se de contrato de fornecimento de serviços de suporte e atualização de software.

### **3 - ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

3.1 Não se aplica, pois trata-se de contrato de fornecimento de serviços de suporte e atualização de software e não envolve entrega de produtos finais, transferência de conhecimento ou devolução de recursos utilizados na execução do Contrato.

### **4 - ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA**

4.1 - Transferência de Conhecimento

1 Não se aplica, pois não existe transferência de conhecimento no processo de contratação.

## 4.2 - Direitos de Propriedade Intelectual

1 Não se aplica.

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A Equipe de Planejamento da Contratação aprova os Estudos Técnicos Preliminares.

#### **Davyson de Abreu Machado**

Seção de Atenção à Saúde  
Integrante requisitante

#### **Magda da Conceição Gonçalves**

Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações  
Integrante Administrativo

#### **Brayton Marques Santana**

Seção de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas  
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **DAVYSON DE ABREU MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 20/12/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRAYTON MARQUES SANTANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/12/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0977037** e o código CRC **6E2BAF04**.